



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 02/2021 EDITAL DE ABERTURA - N° 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado a contratação temporária para o preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde, que se regerá de acordo com as instruções especiais que serão partes integrantes deste Edital.

1. QUADRO DE FUNÇÕES, VAGAS E TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Assistente Social	1	30h	R\$ 4.757,25	R\$ 50,00
Enfermeiro	1	40h	R\$ 4.757,25	R\$ 50,00
Enfermeiro Gineco-obstetra	1	40h	R\$ 4.757,25	R\$ 50,00
Fonoaudiólogo	1	20h	R\$ 2.378,63	R\$ 50,00
Médico Clínico Geral para Estratégia Saúde da Família	2	40h	R\$ 14.500,00	R\$ 50,00
Médico Especialista em Psiquiatria	1	20h	R\$ 13.799,03	R\$ 50,00
Médico Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	1	20h	R\$ 13.799,03	R\$ 50,00
Terapeuta Ocupacional	1	20h	R\$ 2.378,63	R\$ 50,00

1.2. FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	2	40h	R\$ 1.550,00	R\$ 20,00
Agente de Combate às Endemias	2	40h	R\$ 1.550,00	R\$ 20,00
Artesão	1	40h	R\$ 1.113,08	R\$ 20,00
Técnico de Saneamento	1	40h	R\$ 2.908,17	R\$ 20,00

1.3. FUNÇÕES DE NÍVEL BÁSICO:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Motorista de Veículos	2	40h	R\$ 1.373,84	R\$ 20,00



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

2. QUADRO DE REQUISITOS

2.1. FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR:

FUNÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
Assistente Social	Curso superior completo em Serviço Social e registro no conselho competente.
Enfermeiro	Curso superior completo em Enfermagem e registro no conselho competente.
Enfermeiro Gineco-obstetra	Curso superior completo em Enfermagem, residência e/ou especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no conselho competente.
Fonoaudiólogo	Curso superior completo em Fonoaudiologia e registro no conselho competente.
Médico Clínico Geral para Estratégia Saúde da Família	Curso superior completo em Medicina e registro no conselho competente.
Médico Especialista em Psiquiatria	Curso superior completo em Medicina, residência e/ou especialização em Psiquiatria e registro no conselho competente.
Médico Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Curso superior completo em Medicina, residência e/ou especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no conselho competente.
Terapeuta Ocupacional	Curso superior completo em Terapia Ocupacional e registro no conselho competente.

2.2. FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO:

FUNÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo ou médio técnico.
Agente de Endemias	Ensino Médio Completo ou médio técnico.
Artesão	Ensino Médio Completo ou médio técnico.
Técnico de Saneamento	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico.

2.3. FUNÇÕES DE NÍVEL BÁSICO:

FUNÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
Motorista de Veículos	Ensino Fundamental completo + habilitação profissional mínima D, sem restrições.

3. REQUISITOS COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES

3.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12.º da Constituição da República Federativa do Brasil, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, e aos estrangeiros, conforme Art. 37, I da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.

3.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.

3.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para a função, na data da posse.



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

3.5. Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

4. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

4.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente **presencial**, no endereço Praça Caetano Munhoz da Rocha s/n.º, Piraí do Sul/PR, durante os dias úteis do período de inscrições, no horário das 8h30 às 11h e das 13h às 16h.

4.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função pleiteada, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem haverá isenção total ou parcial, salvo em caso de anulação plena deste Processo Seletivo Simplificado.

4.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.

4.5. As inscrições estarão abertas a partir das **8h30 do dia 10 de agosto de 2021 até as 16h do dia 27 de agosto de 2021**, devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição e fazer a conferência das informações. O prazo máximo para pagar a taxa de inscrição em qualquer agência do Banco do Brasil do território nacional ou pela Internet via “bankline” será **até o dia 30 de agosto de 2021**.

4.6. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para a função, por ocasião da nomeação.

4.7. O pagamento da taxa de inscrição referido no item 4.5 (quatro ponto cinco) deverá ser realizado através de uma Guia de Arrecadação, seguindo as instruções entregues ao candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

4.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante na tabela do item 1 (um).

4.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 4.5 (quatro ponto cinco) serão indeferidas.

4.10. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

4.11. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação do pagamento da taxa.

4.12. As informações prestadas no pedido de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

4.13. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.14. A efetivação da inscrição implica na sujeição a este Edital em todos os seus termos.

4.15. Caso haja efetivação da inscrição em mais de uma função, será considerada apenas a última. Não serão devolvidos valores pagos pelo candidato em virtude de realizar mais de uma inscrição.

4.16. Solicitação de isenção de pagamento da taxa de Inscrição:



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

4.16.1. De acordo com o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.16.2. A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, no período estipulado no item 4.5 deste Edital, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

4.16.3. Para a concessão da isenção de taxa de inscrição, é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico.

4.16.4. O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante o período determinado, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender as condições para inscrição previstas no presente Edital, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

4.16.5. Os candidatos que solicitarem isenção do pagamento de taxa de inscrição deverão consultar o resultado de sua solicitação pela Internet, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

4.16.6. Os candidatos cujas solicitações de isenção do pagamento de taxa de inscrição tiverem sido indeferidas poderão realizar o depósito bancário até a data limite para a inscrição neste Edital.

4.16.7. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Às pessoas com necessidades especiais serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.2. Somente serão consideradas como pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.3. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.

5.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função, ou na realização da prova pela pessoa com necessidades especiais, é obstativa à inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

5.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes a função a utilização de material tecnológico de uso habitual.

5.6. O candidato com necessidades especiais deverá apresentar junto ao endereço eletrônico smspspr@gmail.com através de cópia digitalizada, conforme requerimento anexo postado no



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

Diário Oficial Eletrônico do Município, durante o período de inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado nos itens seguintes.

5.7. No ato da inscrição, o candidato com necessidades especiais que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo Simplificado deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

5.8. O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.9. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.10. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados não serão considerados como pessoas com necessidades especiais.

5.11. Os candidatos com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.

5.12. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para pessoas com necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O Edital de homologação das inscrições será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de **2 de setembro de 2021**.

6.2. É de competência da Comissão, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.

6.3. Caberá pedido de reconsideração do indeferimento da inscrição, sem efeito suspensivo, mediante requerimento devidamente fundamentado e encaminhado no endereço eletrônico smspspr@gmail.com dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 01 (um) dia, contado da data de publicação do Edital referido no item 6.1.

6.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração, sendo o resultado divulgado através de edital, no máximo até o dia **6 de setembro de 2021**, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Piraí do Sul - PR, **na data de 12 de setembro de 2021, às 9 horas** em local a ser divulgado através do Edital de Ensalamento, o qual será publicado na data de **9 de setembro de 2021** no Diário Oficial Eletrônico do Município. A prova terá duração máxima de 2h30 (duas horas e trinta minutos), contadas a partir de seu início.

7.2. A Prova Objetiva será realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto no item 7.1. – Edital de Ensalamento.

7.4. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

a) Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado com o devido comprovante de depósito bancário E/OU protocolo de inscrição homologado;

b) Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);

c) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.

d) O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela Delegacia de Polícia.

7.5. Em hipótese alguma será fornecido o ensalamento via telefone ou e-mail.

7.6. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com apenas uma única alternativa correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I deste Edital, sendo 3 de língua portuguesa, 3 de noções de informática, 4 de Saúde Pública e 10 de conhecimentos específicos.

8.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.

8.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas será realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.

8.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.5. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:

a) sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos no item 7.4.b, ou na sua falta boletim de ocorrência (original) nos termos previstos no item 7.4. d;

b) após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado;

c) portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;

d) acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

8.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

8.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

8.9. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Fechamento do Envelope das Folhas de Respostas, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

8.10. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município a partir do primeiro dia útil subsequente a aplicação da prova objetiva.

8.11. O candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento específico disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município conforme modelo devidamente fundamentado com provas pertinentes, enviado ao endereço eletrônico smspspr@gmail.com dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do Gabarito referido no item 8.10.

8.12. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

8.13. Por decisão da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão(ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos da função correspondente à(s) questão(ões) anulada(s).

8.14. A divulgação do resultado de eventuais Recursos será publicada em Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia **17 de setembro de 2021**.

8.15. Considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 50% (cinquenta) de acerto.

8.16. O candidato **NÃO** poderá levar o caderno de prova, as provas estarão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul após a aplicação das mesmas.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver maior idade.
- Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.
- Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Saúde Pública.
- Sorteio público.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de **2 de setembro de 2021**.

10.2. O candidato terá direito de recurso quanto ao resultado final, mediante requerimento específico postado no site Diário Oficial Eletrônico do Município devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, entregue na sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde no endereço Praça Caetano Munhoz da Rocha s/n.º, Piraí do Sul/PR, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de publicação do Edital referido no item 10.1.

10.3. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

10.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, na mesma forma de divulgação constante no item 10.1.

11. DA HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

11.1. Ocorrerá a homologação do Processo Seletivo Simplificado, depois de transcorridos todos os prazos recursais.

11.2. A homologação será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

11.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação do candidato para a função fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante neste Edital e da legislação vigente.

12.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado por profissional médico do quadro efetivo do Município.

12.3. Os candidatos convocados para a contratação terão o prazo improrrogável de 03 (três) dias da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul/PR, no endereço Praça Alípio Domingues n.º 34, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

12.4. O candidato aprovado deverá no prazo estipulado comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Processo Seletivo Simplificado e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Óbito do cônjuge no caso de viuvez;
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- k) Declaração de que não ocupa cargo público em regime de dedicação exclusiva (DE).
- l) Uma foto 3x4, recente.

13. DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

13.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse na função deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por equipe médica designada pelo Município, em local e horário previamente marcado, sob pena de eliminação sumária dos faltosos, conforme item 12.2.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, sendo os Editais publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

14.2. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.3. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14.4. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

14.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, local e horário da realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento a qualquer uma das provas, qualquer que seja o motivo, inclusive moléstia, luto ou atraso, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

14.6. A Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal para realização do Processo Seletivo Simplificado terá autonomia na elaboração das Provas Escritas, assim como de todo o processo.

14.7. A nomeação no presente Processo Seletivo Simplificado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no serviço, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência do Município.

14.8. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, sendo considerada de sua responsabilidade a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, quando devolvido pela Empresa de Correios.

14.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal.

14.10. O recurso contra esse edital poderá ser encaminhado através do endereço eletrônico smspspr@gmail.com até 48 horas de sua publicação, conforme modelo de requerimento postado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

15.15. Dos anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático das Provas.

Anexo II – Requerimento de reserva de vagas e/ou condições especiais para candidatos com necessidades especiais.

Anexo III – Modelo de laudo médico para candidato com necessidades especiais.

Anexo IV – Requerimento de isenção da taxa de inscrição.

Anexo V – Cronograma.

Piraí do Sul - PR, 5 de agosto de 2021.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. Orações subordinadas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows e LINUX. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

SAÚDE PÚBLICA

Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. CARTILHA: ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios - Ministério da Saúde - Secretaria Nacional de Assistência à Saúde; O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3. Ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Constituição Federal (artigos 196 a 200). Lei 8.080, de 19/9/1990 (com suas alterações) - Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei 8.142, de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; A dimensão pedagógica do trabalho do Assistente Social; Princípios fundamentais do código de ética profissional; Serviço Social e Economia Política; Ética Profissional do Assistente Social na área da saúde; Serviço Social e a emissão de relatórios, laudos e pareceres; instrumentos e técnicas do Serviço Social; Metodologias participativas para grupos; Controle Social e Participação em Políticas Públicas; Lei de Regulamentação da Profissão (Lei n.º 8662/1993); Serviço Social e trabalho com famílias; Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade; Questão Social e saúde; Reforma Sanitária e política de saúde no Brasil; Serviço Social e Saúde: estratégias de intervenção; Serviço Social e Reforma Psiquiátrica; Níveis de proteção em saúde; Programas



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

de saúde; Política antidrogas e redução de danos; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Estatuto do Idoso.

ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Implementação do modelo assistencial de atenção básica com os Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Gerenciamento de resíduos, biossegurança, prevenção e controle de riscos. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei do exercício profissional. Gerenciamento, administração e organização dos serviços de enfermagem. Educação em Saúde. Teorias de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem e Consulta de Enfermagem. Assistência de enfermagem em: urgências e emergências; vigilância em saúde; auditoria dos serviços de saúde; imunização; saúde do adulto; saúde da criança/adolescente; saúde da mulher; saúde do idoso; assistência em doenças sexualmente transmissíveis (DST), síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS), tuberculose e hepatites; obesidade; doenças respiratórias; hipertensão arterial; diabetes mellitus; doenças cardiovasculares; doenças cerebrovasculares e doença renal. Princípios de prevenção e controle da Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS). Cuidados Assistenciais de Fundamentos de Enfermagem. Ações e cuidados na Atenção à Rede de Urgências e Emergências, na Atenção à Rede de Pessoas com Deficiências, na Atenção à Rede de Doenças Crônicas e na Atenção à Rede Psicossocial.

ENFERMEIRO GINECO-OBSTETRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos do conhecimento para a prática da Enfermagem Obstétrica; A mulher no processo gravídico-puerperal, ciclo não gravídico e ginecológico; Aspectos éticos e humanísticos; Aleitamento materno, cuidados com o recém-nascido; Dermato-funcional e Urinoginecológica e Obstetrícia; Ginecologia e Obstetrícia; Saúde da Mulher: Ginecologia e Obstetrícia; Enfermagem Obstetrícia e Neonatal; Fisioterapia e Urologia em Obstetrícia; Fisioterapia Aplicada à Urinoginecologia e Obstetrícia; Imagem em Ginecologia, Mastologia e Obstetrícia; Obstetrícia e Unidade de Terapia Intensiva; Ecografia em Ginecologia e Obstetrícia.

FONOAUDIÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Alterações na Comunicação Gráfica. Anatomia e fisiologia do órgão da audição. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Aspectos gerais de fonoaudiologia: Linguagem. Voz humana, Fala. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Características comportamentais das perdas auditivas, condutivas e neurosensoriais. Código de Ética. Conhecimento em Anatomia e Fisiologia. Crescimento e Desenvolvimento das Estruturas Orofaciais. Deficiência Mental e Distúrbio Psiquiátrico. Distúrbios da Voz, Gagueira e Deficiência Auditiva. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Encefalopatias não progressivas. Exames audiológicos: Audiometria, Impedanciometria e Logaudiometria. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas. Linguística Fonética e fonologia. Objetivo e importância da audiometria. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação; Patologias da Linguagem: Distúrbios de Origem Neurológica, Distúrbios Articulatorios, Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologias da Linguagem: Retardo de aquisição



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

de linguagem, Deficiência mental, Paralisia cerebral, Deficiência auditiva, Dislalia: Fonética e Fonológica, Disfonia, Deglutição atípica, Afasia, Disartria, Gagueira, Distúrbio da leitura e da escrita, Laringectomia, Fissura palatina, Disgrafia e Autismo. Patologias do ouvido: Otites, Otosclerose, Doença de Miniere, Ototoxicidade, Presbiacusia e Trauma acústico.

MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Sistema Único de Saúde e a área da saúde da família. Abordagem geral do paciente: avaliação geral do paciente e testes diagnósticos. As decisões médicas e a medicina baseada em evidências. Transtornos emocionais e de comportamento da infância, adolescência e do adulto. Aconselhamento, estilo de vida e comportamento. Diretrizes alimentares e Nutricionais para prevenção de doenças crônicas no adulto; A promoção da saúde e a detecção de doença precoce no adulto Alcoolismo e tabagismo. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Câncer: epidemiologia, etiologia, diagnóstico, estadiamento, Cefaléias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Depressão e ansiedade. Tratamento gerontológico: autonomia e independência, o manejo clínico do paciente idoso, demência, incontinência urinária, e escaras. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, os fatores de risco e a adesão ao tratamento. Síndrome metabólica, obesidade, diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo. Distúrbio do metabolismo: dislipidemias, gota. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, Doenças por bactérias (pneumonias, tuberculose), vírus (síndrome de imunodeficiência adquirida, sarampo, dengue, hepatites virais e rubéola), protozoários, esquistossomose, septicemia, doenças sexualmente transmissíveis. Infecção urinária no adulto, insuficiência renal, doenças da bexiga e da próstata. Infecções pulmonares, asma, DPOC, Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas, eczemas, piodermites, infecções pelo Herpes vírus e vírus varicela-zoster. Doenças transmissíveis: condutas preventivas na comunidade. Parasitoses intestinais. Abordagem clínica das síndromes dolorosas: osteoartrose, dor torácica e dor lombar, dor no paciente oncológico. Doenças comuns em urologia. Riscos biológicos nos profissionais de saúde. A visita domiciliar. Princípios gerais do uso de antimicrobianos.

MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Reforma Psiquiátrica Brasileira (Lei 10.216 e Portarias para sua implantação de 2001 a 2006); Organização da atenção em Saúde Mental: rede de atenção e reabilitação psicossocial; Epidemiologia dos transtornos mentais; Descrições clínicas e diretrizes diagnósticas; Transtornos mentais orgânicos, incluindo somáticos; transtornos mentais e de comportamento, decorrentes do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenias, transtornos esquizotípicos e delirantes: transtornos do humor (afetivos); transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; síndromes comportamentais, associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos; transtornos de personalidade e de comportamento adulto; retardo mental; transtorno do desenvolvimento psicológico; transtornos emocionais e de comportamento, com início, usualmente, na infância e adolescência; transtorno mental não especificado. Psicofarmacologia; Psicoterapias: individual/grupal/familiar; Psiquiatria social e prevenção; Organização da atenção em Saúde Mental.



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Embriologia e desenvolvimento fetal; Modificações fisiológicas da gestação; Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal; Diagnóstico da gravidez/Propedêutica clínica e laboratorial; Abortamento espontâneo; Abortamento habitual; Abortamento infectado e choque séptico (de causa obstétrica); Gestação ectópica; Doença trofoblástica gestacional; Assistência pré-natal normal e alto risco; Assistência ao parto; Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal; Avaliação da vitalidade fetal; Indução e condução ao parto; Assistência ao puerpério; Puerpério patológico (infecção, hemorragia, etc.); Distocias mecânicas; Prematuridade; Gestação prolongada; Discinesias; Apresentações anômalas; Gemelidade; Isoimunização ao Fator Rh 24; Sofrimento fetal agudo; Ruptura prematura das membranas; DPP, Placenta prévia, Ruptura uterina; Hipertensão na gestação; Avaliação do crescimento fetal e crescimento intra-uterino retardado; Coagulopatias; Morte fetal intra-útero; Diabetes na gestação; Infecções pré-natais não viróticas; Interrupção da Gestação; Infecções pré-natais viróticas; Cardiopatias na gestação; Terapêutica medicamentosa na gestação; Nefropatias na gestação; Noções gerais: cardiocotografia, ultra-sonografia e dopplervelocimetria. Ginecologia Geral; Aspectos Preventivos Ginecológicos e Oncológicos; Planejamento Familiar; Patologia do Trato Genital Inferior, Esterilidade e Infertilidade; Reprodução Humana Assistida; Ginecologia Endócrina; Climatério; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Cirurgia Ginecológica e Laparoscópica; Mastologia, Oncologia Ginecológica; Terapêutica Oncológica; Cirurgia Oncológica.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Terapia Ocupacional em reabilitação física. Atuação terapêutico ocupacional com pacientes com transtorno da visão. Tecnologia Assistiva. Terapia Ocupacional junto a pacientes queimados. Terapia Ocupacional na reabilitação de pacientes neurológicos adultos. Terapia Ocupacional em oncologia pediátrica. Terapia Ocupacional em contexto hospitalar. Terapia Ocupacional em atendimento domiciliar. Abordagem da Terapia Ocupacional com pacientes mastectomizadas. A Terapia Ocupacional e o vínculo 59 terapêutico. Avaliação da acessibilidade do lar. A Terapia Ocupacional em cardiologia. Avaliando habilidades e capacidades cognitivas. A Terapia Ocupacional no processo pré-protético. A Terapia Ocupacional e o idoso. A Terapia Ocupacional nas doenças neurodegenerativas. A Terapia Ocupacional em saúde mental. Avaliação sensorial e tratamento de disfunções sensoriais. A Terapia Ocupacional e os cuidados paliativos. Análise da atividade. Avaliação de cadeiras de rodas e transferência. Lesões nas mãos e nos membros superiores. A abordagem da Terapia Ocupacional com a criança hospitalizada. Sexualidade e disfunção física.

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO:

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; tipos de textos; antônimos e sinônimos; Ortografia: emprego de letras e uso de iniciais maiúsculas; classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; concordâncias verbal e nominal.



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows e LINUX. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

SAÚDE PÚBLICA

Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. CARTILHA: ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios - Ministério da Saúde - Secretaria Nacional de Assistência à Saúde; Constituição Federal (artigos 196 a 200). Lei 8.080, de 19/9/1990 (com suas alterações) - Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei 8.142, de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Conhecimentos de apoio às práticas do Agente Comunitário de Saúde: Saúde como dever do Estado e direito social. O processo saúde-doença: conceitos, fatores determinantes de ordem pessoal, ambiental, política e relacionados às condições de vida; cuidados pessoais para a manutenção da saúde e prevenção de agravos à saúde física e mental em todas as fases da vida humana; condições do meio ambiente - controle do uso dos seus recursos. Atuação nos Programas de Saúde para grupos específicos mulher, criança, adulto, idoso; atuação nas ações dos Programas de doenças sexualmente transmissíveis/Aids, Programa de Saúde da Família.

AGENTE DE ENDEMIAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Endemias e Dengue: definição, histórico. Aspecto biológicos do vetor: transmissão, ciclo de vida. Biologia do Vetor: ovo, larva, pupa e habitat. Medidas de controle: mecânico e químico. Área de risco. Febre amarela. Zoonoses. Imunização. Leishmaniose. Leptospirose. Visitas domiciliares. Educação ambiental. Saneamento básico. Vigilância Sanitária na área de alimentos. Hantavirose. Hepatites. Controle de qualidade da água. Avaliação de risco ambiental e sanitário.



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

ARTESÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Artesão-artista: criatividade, originalidade, graciosidade e perícia; Produção de peças; Artesão-artesão: trabalho em série; Ferramentas e mecanismos para produção de peças; Cerâmica ornamentada de produção manual; Artesão semi-industrial: trabalho a partir de moldes ou e de outros processos semi-industriais para reprodução de peças iguais; O artesanato como terapia relaxante no auxílio da melhoria da saúde mental, do bem-estar e da atividade cerebral; Melhoria da capacidade criativa e imaginativa; O artesanato e as qualidades que são benéficas para o desenvolvimento do cérebro e da saúde emocional, com melhoria do humor e da comunicação social, ajudando a construir a confiança; O artesanato como desafio mental na condução da resolução de problemas e melhora das conexões sociais; Desenvolvimento da coordenação, percepção espacial e habilidades motoras finas; O artesanato como ferramenta de proteção da memória e redução do risco de deficiência mental; Artesanato como facilitador da aprendizagem e as técnicas de relaxamento, meditação e ritmo, como tratamento para a depressão ou o estresse.

TÉCNICO EM SANEAMENTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Introdução ao saneamento básico; Física e Química aplicada ao saneamento; Saúde e Segurança do Trabalho; Gerenciamento de estoque; Operação e manutenção de sistema de bombeamento de água e esgoto; Operação e manutenção de sistema de resíduos sólidos; Operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água e de drenagem urbana; Tratamento de água e esgoto; Ensaio de tratabilidade de água, esgoto e resíduo.

FUNÇÕES DE NÍVEL BÁSICO:

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopeia; Uso do porque.

MATEMÁTICA

Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Operações com frações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Geometria: polígonos. Cálculo de perímetro de figuras planas. Cálculo de áreas de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabelas.



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades e conhecimentos gerais do Município de Pirai do Sul e do Estado do Paraná. Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Pirai do Sul e do Estado do Paraná.

MOTORISTA DE VEÍCULOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sinais de trânsito, regulamento de trânsito, teorias sobre mecânica, uso de veículos e conservação, Novo Código de Trânsito Brasileiro, Noções sobre mecânica, Motores a explosão e a combustão, Motores a diesel e a gasolina, Sistema de distribuição de correntes, Defeitos mais frequentes em veículos, Direção defensiva, primeiros socorros, Meio ambiente e cidadania, Legislação de trânsito, Mecânica básica.



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado:

FUNÇÃO:	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	CPF:
E-mail:	RG:
Fone:	Celular:

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)? () Não () Sim

Especifique:

() Mobiliário especial.

Especifique: _____

() Ledor () Intérprete de libras () Prova em Braille

() Intérprete para leitura labial

() Auxílio para preenchimento do gabarito, transcrição de redação e manuseio do caderno de questões

Prova ampliada: () Tamanho 14 () Tamanho 16 () Tamanho 18

A maior fonte de ampliação disponibilizada ao candidato será de tamanho 18, caso seja insuficiente, o candidato poderá solicitar ledor.

() Tempo adicional. Especifique em quanto: _____

O tempo máximo concedido será de até 50% do tempo total da prova, conforme análise da razoabilidade do pedido pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Essa condição especial apenas será analisada se justificada por especialista da área da deficiência.

() Outra condição especial: _____

Piraí do Sul, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme previsto nos itens 5.2; 5.3 e 5.6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2013.



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO III

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto, para os devidos fins que _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito sob número _____, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA (espécie) _____ com código internacional de doenças (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência: _____ tendo como provável causa da deficiência _____

Possuindo o(a) candidato(a) o seguinte nível de autonomia: _____.

O candidato necessita de tempo adicional? () SIM () NÃO

Justificativa: _____

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações? () SIM () NÃO

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria emitido até 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do Edital.

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença ___/___/____. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

Piraí do Sul, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Médico

Carimbo com nome e CRM do Médico.

Este documento é um modelo referencial de laudo médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no formulário conforme preconiza o Decreto Federal 3.298/1999 e deve ser apresentado em anexo ao requerimento de reserva de vagas, Anexo III.



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO SOCIO-ECONÔMICO

Identificação do Candidato:

Nome					
Data de nascimento				Estado civil	
Endereço					
Telefone		Celular		Cidade	
Endereço eletrônico					

Situação Sócio-econômica Familiar (Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia ou se sustentam da mesma fonte de renda, incluindo você)

Possui algum Benefício Social?		Sim		Não		
Qual?						
Valor:R\$						
Número de Identificação Social (NIS)						
Como vive?		com a família		sozinho		em pensão
Situação de moradia		própria		alugada		cedida

Nome (só o primeiro)	Parentesco	Idade	Profissão	Renda R\$

Despesas Familiares Mensais:

Aluguel	R\$	Financiamento	R\$	Alimentação	R\$
Água	R\$	Luz	R\$	Telefone	R\$
Gás	R\$	Transporte	R\$	Saúde	R\$

Descreva neste espaço as informações relacionadas à sua situação socioeconômica ou familiar que julgue relevantes.

Fico ciente de que o preenchimento deste Formulário não significa o deferimento da isenção de taxa. Autorizo a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado a solicitar outros documentos e realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares se necessário.

Declaro que as informações prestadas neste Formulário são verdadeiras.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO V CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado no Diário Eletrônico	05/08/2021
Recursos contra disposições do edital	09/08/2021
Inscrições – início	10/08/2021
Prazo final das inscrições	27/08/2021
Prazo final para recolhimento da taxa de Inscrição	30/08/2021
Homologação das Inscrições	02/09/2021
Prazo final para Recurso de Indeferimento de Inscrição	04/09/2021
Retificação da Homologação (se houver)	06/09/2021
Divulgação do Ensalamento	09/09/2021
Data da aplicação da Prova Objetiva	12/09/2021
Divulgação dos Gabaritos das Provas	13/09/2021
Prazo final para Recurso Contra o Gabarito	15/09/2021
Publicação de Novo Gabarito (se houver)	16/09/2021
Publicação do Resultado Preliminar - Prova Objetiva	20/09/2021
Recurso Contra Resultado Preliminar - Prova Objetiva	21/09/2021
Publicação Recursos – Resultado Preliminar Prova Objetiva	22/09/2021
Publicação Resultado Final	24/09/2021
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	28/09/2021

Obs.: As datas do Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.